

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023****LOTE 02 – 1º CLASSIFICADO****PROCESSO nº: 2023.007360**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, representada pelo Diretor Administrativo e Comercial e pelo Gerente de Logística da **CESAN**, respectivamente, os Srs. **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO** e **JEFERSON DIAS TOLEDO**, considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação, do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DAYANE MARIA GOMES FERREIRA**, classificada em **1º (primeiro)** lugar, na(s) quantidade(s) estimada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN – Revisão 01**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1 A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

1ª Classificada:

DAYANE MARIA GOMES FERREIRA, com sede na Rua Vila Rica, nº 1.168, loja 03, Monsenhor Messias, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30.720-482, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.965/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO VIANA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº MG-15660654, inscrito no CPF sob o nº 098.131.236-56.

LOTE 02 – R\$ 253.863,40 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Descrição da Proposta

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	-----------------------------	----	------	----------------	-------------

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

001	1490200051	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO G;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659	UN	100	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
002	1490200052	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO GG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659	UN	100	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00
003	1490200049	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS	UN	200	R\$ 252,00	R\$ 50.400,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO M;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659				
004	1490200048	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M², ATPV 9,6 CAL/CM², CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659	UN	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00
005	1490200053	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M², ATPV 9,6 CAL/CM², CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM	UN	50	R\$ 252,00	R\$ 12.600,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659				
006	1490200054	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA 70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM2 OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 34659	UN	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
007	1490200055	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD² (270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA 70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 34;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
008	1490200056	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 36;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00
009	1490200057	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 38;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
010	1490200058	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 40;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	80	R\$ 140,20	R\$ 11.216,00
011	1490200059	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 42;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO	UN	120	R\$ 140,20	R\$ 16.824,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
012	1490200061	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 44;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	80	R\$ 140,20	R\$ 11.216,00
013	1490200062	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 46;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE	UN	80	R\$ 140,20	R\$ 11.216,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
014	1490200063	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 48;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	80	R\$ 140,20	R\$ 11.216,00
015	1490200064	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 50;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE	UN	50	R\$ 140,20	R\$ 7.010,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
016	1490200065	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 52;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00
017	1490200066	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 54;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
018	1490200067	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD ² (270 G/M ²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 56;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM ² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00
019	1490200068	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD ² (270 G/M ²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 58;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM ² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303				
020	1490200069	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 60;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32303	UN	5	R\$ 140,20	R\$ 701,00
021	1490200073	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO G;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE,	UN	100	R\$ 150,11	R\$ 15.011,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEREM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301				
022	1490200074	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO GG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEREM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301	UN	100	R\$ 150,11	R\$ 15.011,00
023	1490200072	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO M;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;-	UN	100	R\$ 150,11	R\$ 15.011,00

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301				
024	1490200071	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301	UN	30	R\$ 150,11	R\$ 4.503,30
025	1490200075	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO	UN	5	R\$ 150,11	R\$ 750,55

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301				
026	1490200076	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: WW CA 32301	UN	5	R\$ 150,11	R\$ 750,55
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 253.863,40

2. PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na **Proposta Comercial do LICITANTE**, conforme **ANEXO III** e nela estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

- 2.2 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvado o disposto no **item 03** deste instrumento.

3. REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

- 3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.

- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

- 3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da **ATA**;
- b) Não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do registro de preços.

- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **ATA**.

- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de **Sanção Administrativa**, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.

- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.

5. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

- 5.1 O Prazo Contratual e as Condições de Entrega do(s) Bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A **ATA** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para aplicação das **Sanções Administrativas** estão contempladas no **item 20** do Edital.

8. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O(s) Local(is) de entrega, as Condições de Transporte e de Recebimento do(s) bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

8.1.1 O **PEDIDO DE COMPRA** será emitido pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.

8.3 O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **ATA**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.4 O(s) bem(ns) objeto da **ATA** deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela **CESAN**, acompanhados da Nota Fiscal, onde conterá o nº do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, o nº do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como a marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s) e devidas especificações.

8.5 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.

9. PAGAMENTOS

9.1 Conforme **item 10** do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 Conforme **item 13** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme **item 14** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;

- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
 - e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.
- 12.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 12.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela CESAN em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 12.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 12.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 12.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 Integram esta **ATA**, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2023** e a Proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.
- 13.2 O fornecedor da **ATA** deverá comunicar à **CESAN** toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, o RLC e demais normas aplicáveis à espécie.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 13.4 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços as disposições contidas no edital que a esta integra e o disposto no RLC, inclusive às regras de prorrogação previstas no arts. 133º e seguintes.
- 13.5 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 13.5.1 A autorização da **CESAN** de que trata o item 13.5 deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA (A-GLG)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 13.5.2 Somente poderão aderir a ATA da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei 13.303/2016.
- 13.5.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na ata e no contrato e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da Ata.
- 13.6 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por empresa, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do edital e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 13.8 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.
- 13.9 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente **ATA**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 051.247.766-33

JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50

LUIZ CLÁUDIO VIANA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 098.131.236-56